

- d) Declaração sob compromisso de honra de que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, determinando exclusão do concurso a falta do documento mencionado na alínea b):

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce e as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional realizada, com indicação das acções de formação finalizadas, referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço;
- c) Certificados comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação e aperfeiçoamento profissionais.

10 — Os candidatos do quadro do Instituto de Informática ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3, desde que mencionados e que constem do seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das suas declarações.

12 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final do concurso obedece ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente, e serão afixadas nas instalações do Instituto de Informática, no expositor da Direcção de Serviços de Recursos Humanos.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Manuel Gonçalves Abreu, assessor principal.  
Vogais efectivos:

António Manuel Amaro Caxaria, assessor principal.  
Manuel Armando Carapeto Madeira, assessor principal.

Vogais suplentes:

Carlos Eduardo Chalbert Queiroz Romero, chefe de divisão.  
José Eduardo Lopes Luís, assessor principal.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção,  
*João Paulo Barata Catarino Tavares.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Política Externa

**Despacho n.º 3043/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho:

Maria Irene Fernandes Pereira, assistente administrativa principal — nomeada para exercer funções de secretariado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Manuel Tomás Fernandes Pereira.*

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

**Aviso n.º 1340/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira de jurista, área funcional de consultadoria jurídica e contencioso no âmbito da actividade de segurança privada, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, anexo à Portaria n.º 947/2001, de 3 de Agosto.* — 1 — Âmbito — nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para preenchimento de dois lugares de técnico superior principal da carreira de jurista, área funcional de consultadoria jurídica e contencioso no âmbito da actividade de segurança privada, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante do mapa anexo à Portaria n.º 947/2001, de 3 de Agosto.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Validade do concurso — o presente concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho);  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho);  
Decreto-Lei n.º 330/99, de 20 de Agosto;  
Portaria n.º 947/2001, de 3 de Agosto.

5 — Conteúdo funcional — compete aos funcionários inseridos nesta categoria exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.

6 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — satisfaçam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

- a) Sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho;
- b) Possuam licenciatura em Direito.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo em consideração o seguinte:

- a) A habilitação académica de base, na qual se ponderará a titularidade do grau académico;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;

- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9.1 — Critérios de apreciação e ponderação — de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.2 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, em resultado da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1123-802 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade e número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitação académica;
- d) Indicação da categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço dos anos relevantes;
- f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Requerimento — o requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional e sua duração;
- e) Declaração actualizada, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, comprovando, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a actual categoria e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes;
- f) Declaração actualizada, passada pelo serviço, especificando detalhadamente as funções exercidas, bem como o período a que as mesmas se reportam, prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna são dispensados da apresentação dos documentos que aleguem constar do seu processo individual.

12 — Em caso de dúvida, o júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Notificação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do presente concurso serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Natália da Silva Cunha, directora de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais efectivos:

Licenciada Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da

Administração Interna, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Isabel Parreiral Gaspar Mendes Hipólito, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais suplentes:

Licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Licenciado João Carlos Fernandes Luís, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *Fortunato de Almeida*.

## Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 3044/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 9 de Novembro de 2004:

Licenciado Mário Carneiro Torres Botelho — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Condutores da Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo com efeitos a 12 de Novembro de 2004, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

## Governo Civil do Distrito de Beja

**Aviso n.º 1341/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

25 de Janeiro de 2005. — O Governador Civil, *João Paulo Assunção Ramôa*.

## Governo Civil do Distrito de Bragança

**Aviso n.º 1342/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2004, dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Bragança foi afixada na Secretaria deste Governo Civil.

27 de Janeiro de 2005. — Pelo Governador Civil, o Secretário, *António Carrapatoso*.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 1343/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Afonso Imbunde, natural de Bissorá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Agosto de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

**Aviso n.º 1344/2005 (2.ª série).** — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Mamadú Saliu Jaguité, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Março de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,